



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____/____ Hrs ____ Sob ____ Nº ____ Ass.: ____	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	☒ Requerimento		REJEITADO
	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

Autor: Vereador Rubens

Partido - PTB

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE MAIO DE 2022.

“Requerimento endereçado à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, para encaminhar o número de atestados médicos entregues pelos Servidores ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cáceres nos últimos 12 (doze) meses, e, dá outras providências.”

O Vereador **RUBENS MACEDO**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, para requerer seja encaminhado a este Vereador subscritor, o número de atestados médicos entregues pelos servidores, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cáceres, nos últimos 12 (doze) meses, pelos seguintes motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos:

JUSTIFICATIVA

Com efeito, este Vereador recebeu informações que a Prefeitura Municipal de Cáceres está tendo prejuízos em relação a prestação de serviços à população, considerando o fato de que houve o afastamento de muitos servidores por atestados médicos entregues ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

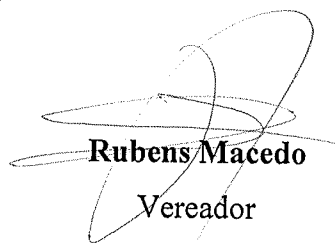
Neste diapasão, considerando a necessidade de fazermos uma fiscalização sobre estas informações, haja vista que este Vereador é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

da Câmara Municipal de Cáceres¹, requeiro as informações acima, para as providências, e, assim pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.


Rubens Macedo
Vereador

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

Art. 44. À Comissão de Fiscalização e Controle compete: I – fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais; II – acompanhar mensalmente o balancete de prestação de contas do município; III – acompanhar a divulgação da receita mensal do município destinado à Câmara Municipal, verificando a precisão de seus lançamentos e comparando a veracidade das informações com o balancete mensal.